

# PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Instituto Estadual de Florestas

### 1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa PROCESSO: 02000000365/10

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 034815/2010 **AUTUADO:** ADERALDO GOMES PEREIRA

**CNPJ / CPF:** 373.630.936-87

**LOCAL DA INFRAÇÃO**: Santana de Pirapama - MG **RELATOR:** Hélia Mª P. Roquette (analista ambiental)

#### 2. Relatório Sucinto

O Sr. Aderlando Gomes Pereira fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 034815/2010 por:

"destocar uma área de 01 (um) hectare na margem esquerda, 01 (um) hectare na margem direita do córrego tamboril, local este em área de preservação permanente e 05 hectares de campo/cerrado em área comum na fazenda Guaribas, sem autorização do órgão ambiental competente."

O autuado no dia 26 de julho de 2011 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que o auto foi lavrado de maneira errada e que houve cerceamento de defesa. E requisitou que fosse enviado um técnico do IEF ao local para que seja feita outra vistoria, uma vez que a mesma foi feita por policias militares e o autuado alega que estes não são tão bem preparados quanto os técnicos do IEF.

Diante do exposto, pede deferimento.

### 3. Fundamentação



#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Sistema Estadual de Meio Ambiente Instituto Estadual de Florestas

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O Autuado foi notificado sobre a publicação da decisão dada pela Comissão de Análise de Recursos Administrativos – CORAD no dia 06 de junho de 2011. Portanto, o recurso apresentado no dia 26 de julho de 2011 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto 44.844/2008 diz:

'A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade".

## 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser <u>intempestivo</u>, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 034815/2010, mantendo os valores, perfazendo o total de 3.986,27 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

## 5. Data / Responsável

Data: 01/02/2013	
Relator: Hélia Mª P. Roquette Analista Ambiental	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 – OAB/MG 68.123	Assinatura / Carimbo